



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

EDITAL N.º 157/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135, de 19 de junho de 2015 e, ainda, considerando os termos da Lei Municipal n.º 2.604, de 30 de novembro de 1998, com as alterações da Lei Municipal nº 3283, de 19 de julho de 2005, do artigo 96 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006 e, do artigo 165 do Regimento Geral desta Fundação.

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO AO QUADRO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, com o objetivo de prover 4 vagas existentes, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 135/2015, de 19 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros: Profª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães (Presidente), Profª Esp. Julliana Biscaia (Secretária), Profª M.a Fernanda Wolf e Danieli Silva da Costa Novasczek.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso ao quadro de servidores da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória- UNIUV, com o objetivo de prover 4 vagas existentes.
- 1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no site e órgão oficial de imprensa da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
- 1.5 A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
- 1.6 A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.

2 Dos Cargos Públicos, Vagas, Remuneração, Carga Horária, Requisitos e Atribuições

- 2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.
- 2.2 Para ser nomeado para os cargos relacionados no quadro abaixo, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Tabela 1: Quadro de Cargos, Vagas, Carga horária Semanal e Requisitos Mínimos.

Cargo	Total de Vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodescendentes	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Contador	1	-	-	40	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
Técnico Administrativo	2	-	-	40	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	-	40	Ensino Fundamental Incompleto

2.3 Das remunerações:

a) Contador: Vencimento básico R\$2.953,23.

b) Técnico Administrativo: Vencimento básico R\$1.524,25.

c) Auxiliar de Serviços Gerais: Vencimento básico R\$704,89 + Complementação de Vencimento até alcançar o valor líquido de R\$983,40 (Lei Municipal nº 4402, de 20 de maio de 2014, que concede complementação de vencimento aos servidores municipais que percebem vencimento líquido inferior ao Piso Salarial do Estado do Paraná).

2.4 A descrição das atribuições dos cargos públicos está indicadas no Anexo I deste Edital.

2.5 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

2.6 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.

2.7 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2** A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 3.3** Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.
- 3.4** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 54 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 3.5** Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6** Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 54, da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 3.7** O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.6, refere-se às vagas existentes.
- 3.8** Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.8.
- 3.9** A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, resultar em número inteiro. Caso a

aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame, observando a Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

- 3.10 É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, para o cargo de docente, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), na prova objetiva.
- 3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.10, serão convocados para efeito de nomeação, conforme a necessidade do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, e obedecendo à ordem geral de classificação.
- 3.13 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas, para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência cumprindo o que estabelece a Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 3.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição, para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.
- 3.15 Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.16 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com o item 6.9 deste Edital.
- 3.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

4 Da Reserva de Vagas Para Afrodescendentes

- 4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três) vagas para cada cargo.
- 4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.
- 4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de docentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

- 4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.
- 4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 4.3 deste Edital.
- 4.7 É condição, para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos para o cargo de técnico administrativo sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), na prova objetiva.
- 4.8 Se classificado, obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Reitor do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.
- 4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.
- 4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1 será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos citados no item 2.2 deste Edital.
- 4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos Para a Inscrição e Pagamento da Taxa

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites concursopublico.uniuv.edu.br, e diariomunicipal.com.br, bem como no órgão de imprensa oficial e no quadro de editais da UNIUV, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição somente serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5, **no período de 2 de setembro ao dia 16 de setembro de 2015**, observado o horário de Brasília, de acordo com as seguintes instruções:
- o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;
 - acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;

- c) informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
 - d) acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
 - e) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
 - f) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
 - g) clicar na coluna “inscrição” do concurso da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, à direita do painel;
 - h) selecionar o cargo ao qual deseja concorrer;
 - i) clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
 - j) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, clique no botão “próximo passo”;
 - k) se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Não desejo participar do sistema de cotas”, e clique no botão “próximo passo”;
 - l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
 - m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da CPSA, nomeada pela Uniuv, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
 - p) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
 - q) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão “próximo passo”;
 - r) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão “próximo passo”;
- 5.3** É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- 5.4** O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
- 5.5** Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.
- 5.6** Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.7** A UNIUV não se responsabilizará por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8** A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, emitido na área restrita ao candidato, conforme o valor a seguir:

Nível de Escolaridade	Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R\$100,00
Ensino Médio	R\$80,00
Ensino Fundamental	R\$60,00

- 5.9** O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
- 5.10** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.9, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia 17 de setembro de 2015, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo V deste Edital.
- 5.11** A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição, sua devida compensação bancária.
- 5.12** Para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita a análise dos documentos em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 5.13** Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia 17 de setembro de 2015, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma (anexo V)
- 5.14** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.
- 5.15** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), no dia 23 de setembro de 2015, cabendo recurso até o dia 25 de setembro de 2015 às 20h (vinte horas).
- 5.16** No dia 28 de setembro de 2015, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento do ensalamento.

6 Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Concurso Público

- 6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme item 2.2, de acordo com a vaga a que deseja concorrer.
- 6.2** O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga deste Concurso Público.
- 6.3** O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.
- 6.4** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 6.5** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.
- 6.6** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela UNIUV, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor.
- b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

7 Dos Procedimentos Para a Solicitação de Atendimento Especial

7.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

7.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

7.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

7.1.2.1 Para candidatas com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova superampliada;
- autorização para uso de óculos escuros;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.

7.1.2.2 Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- mesa e cadeira separada;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;

- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

7.1.2.3 Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
- auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

7.1.2.4 Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

7.1.2.5 Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separada;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;
- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactente.

7.1.2.6 Para candidatas com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separada (obesidade).

7.1.2.7 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à CPSA, no prazo estabelecido no cronograma.

7.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

7.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

7.2.2 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, até o dia 16 de setembro de 2015, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

7.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 7.1, acompanhado do laudo de que fala o item 7.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

8 Dos Procedimentos Para Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição

- 8.1** É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 8.2** Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:
- Hipossuficiência econômica comprovada e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007
 - Doadores regulares de sangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.
- 8.3** Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 8.4** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo III deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.
- 8.5** Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 8.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que dou sangue, nos último 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR-HEMEPAR, com sede neste município. Conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.
- 8.6** O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, até o dia 16 de setembro de 2015, conforme cronograma constante do Anexo V deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.
- 8.6.1** O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 8.6.2** A UNIUV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.6.3** Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados no dia 18 de setembro de 2015, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.
- 8.6.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 21 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2015, para ter sua inscrição efetivada.
- 8.7** As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9 Indeferimento da Inscrição

- 9.1** O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.
- 9.2** Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

9.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 2 (dois) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível no anexo V deste edital.

10 Das Etapas do Concurso e da Realização das Provas

10.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará apenas de uma etapa, e será composto por prova Objetiva.

10.2 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões, que será aplicada para todos os cargos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do Anexo II. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

10.3 Cada disciplina que compõe a prova objetiva do nível fundamental, nível médio e nível técnico, possui um valor correspondente, conforme a tabela do item 10.4 deste edital, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões. Para a prova de nível superior cada questão possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

10.4 A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargo Público	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontuação da Questão
Contador	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Técnico Administrativo	Língua Portuguesa	15	0,40
	Matemática	10	
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	05	
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	10	0,40
	Matemática	05	
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10	

10.5 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para **às 14h do dia 04 de outubro de 2015**, e será realizada em um único dia e horário na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV na cidade de União da Vitória - PR.

10.6 Os candidatos devem ficar atentos ao **horário de fechamento dos portões às 13h30min** (treze horas e trinta minutos). Os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

10.7 A duração das Provas será de 3 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.8 No dia 28 de setembro de 2015 será publicado no endereço eletrônico concurso.uniuV.edu.br o edital de convocação confirmando o dia e horário de aplicação das provas.

10.9 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

10.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

10.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.16 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, a ata da sala de prova.

10.17 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.18 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.20 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

10.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

10.22 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

10.23 Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.24 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.25 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.26 Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.27 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.27.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.26, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.27.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

10.28 A UNIUV recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

10.29 A UNIUV não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

10.30 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

10.31 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas, para aposição da assinatura e número de inscrição nos campos próprios e transcrição das respostas.

10.32 Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

10.33 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

10.34 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

10.35 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.36 No dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

10.37 Somente será permitido ao candidato sair da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

10.37.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.37, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

10.38 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.39 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.41 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br, no dia 05 de outubro de 2015, a partir das 20h.

10.42 O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.43 No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da UNIUV dentro do período fixado, deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3522-1837, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

11 Da Eliminação do Candidato

11.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 10.21 deste Edital, para a realização das provas;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal volante;
- e) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 10.34;
- f) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.27 deste Edital (Caderno de Questões e/ou Folha de Respostas);
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto neste Edital;
- i) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando este Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12 Dos Critérios de Avaliação e Classificação

12.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão possui um valor correspondente a cada disciplina, conforme o item 10.4 deste edital.

12.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

12.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da UNIUV: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 14 deste Edital.

12.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

- a)** assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
- b)** assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- c)** contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- d)** não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- e)** as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

12.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

13 Do Resultado Final

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.

13.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- i. Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal no. 10.741/03;
- ii. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso;
- iii. For sorteado em evento realizado em ato público.

13.3 O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia 15 de outubro de 2015, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

14 Dos Recursos

14.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

- a)** ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
- b)** ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c)** ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
- d)** ao resultado final.

14.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação do edital contendo o resultado final.

15.3 Com exceção dos recursos previstos no item 14.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

14.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, possa dar seu parecer.

14.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

14.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

- 14.6.1** Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.
- 14.7** Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
- 14.8** Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.
- 14.9** Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
- 14.10** Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 14.4.
- 14.11** Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 14.12** Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 14.13** O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 14.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 14 e seus subitens não será considerado.
- 14.14** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV serão preliminarmente indeferidos.

15 Dos Vencimentos, Jornada de Trabalho e Habilitação

- 15.1** A remuneração mensal mínima de que trata o item 2 e seus subitens refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 15.2** Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 15.3** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

16 Da Nomeação e Contratação

- 16.2** Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.
- 16.3** Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

17 Dos Requisitos Gerais Para Posse

- 17.1** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados nos quadros de vagas (tabela 1), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas fotos recentes, tamanho 3X4;

- b) Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
 - c) PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
 - d) Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
 - e) Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
 - f) Certidão de Casamento (quando casado/a);
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
 - h) Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
 - i) Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
 - j) Carteira de identidade – original e fotocópia;
 - k) Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
 - l) Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
 - m) Comprovante de endereço;
 - n) Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
 - o) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
 - p) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia, para o cargo de contador;
 - q) Diploma de Conclusão do Ensino Médio – original e fotocópia, para o cargo de técnico administrativo;
 - r) Diploma de Ensino Fundamental e/ou Histórico Escolar – original e fotocópia, para o cargo de auxiliar de serviços gerais.
- 17.2** Além do estabelecido no item anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 17.3** Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 17.1.
- 17.4** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.
- 17.5** **Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no período noturno (das 19h às 22h).

18 Das Disposições Finais

- 18.1** Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas preferencialmente, dessa forma.
- 18.2** Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.
- 18.3** Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.
- 18.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da



inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

- 18.5** O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no site e órgão oficial de imprensa do Município, e quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
- 18.6** O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 18.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da UNIUV: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.
- 18.8** Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da UNIUV e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme determinação do inciso XVI, do artigo 22 do Estatuto da UNIUV, em conjunto com a CPSA.
- 18.10** A CPSA, nomeada pelo UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se ao direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.
- 18.11** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.
- 18.12** Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Concurso Público.

União da Vitória, 1º de setembro de 2015.

Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Contador:

Organizar os trabalhos inerentes a contabilidade. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Inspeccionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Poder exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria. Coordenar, orientar, desenvolver e executar na FACE, quando necessário, em conformidade com a legislação interna e externa as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômico-financeiros. Executar outras tarefas correlatas.

Técnico Administrativo:

Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário. Elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades no seu setor. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição. Orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários. Executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos. Participar de projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa ou outra. Secretariar as unidades. Redigir, revisar, encaminhar e datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros. Atender ao público em geral, prestando informações, orientações e esclarecimentos. Auxiliar na aplicação de testes psicotécnicos e exames de saúde estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito para a emissão da Carteira Nacional de Habilitação. Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Efetuar a limpeza e manter em ordem, prédios, pátios, laboratórios, hospitais e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas. Proceder a higienização e desinfecção em áreas, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo comum e hospitalar, conforme normas da vigilância sanitária. Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando-o na lixeira. Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados. Preparar e servir café, chá, sucos, lanches e outros. Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene. Zelar pela manutenção da limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade. Executar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis e outros. Manter o material necessário em unidades como: sanitários, lavabos e outros. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

CONTADOR:

Conhecimentos específicos da área: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades políticas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia.. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. . Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renúncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de ofício, por declaração, por homologação ou autolancamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Língua Portuguesa: Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Dificuldades de Língua Portuguesa (erros mais comuns). Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Ortografia. Substantivos coletivos, adjetivos pátrios. Casos simples de concordância nominal e verbal. Conjugação, plural dos substantivos compostos. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. Conhecimentos Gerais e da Atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do



Centro Universitário da Cidade de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones.: 42. 3522 1837 | 42. 3532 6154

www.uniuV.edu.br

município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).



ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 8, do Edital n.º 157 de 1º de setembro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná,, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h, e das 19h às 22h, ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 157 de 1º de setembro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
portador(a) da CI sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____,
residente e domiciliado(a) na _____,

DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função de _____ e todas as atividades relacionadas à minha função no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, bem como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e noturno.

União da Vitória, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO V - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
02/09/2015	Abertura das inscrições
16/09/2015	Encerramento das inscrições
16/09/2015	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
16/09/2015	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno em União da Vitória – PR, respeitando horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.
17/09/2015	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto
18/09/2015	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
21/09/2015 a 22/09/2015	Prazo para o pagamento do boleto para candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido
23/09/2015	Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial
25/09/2015	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
28/09/2015	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
28/09/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
04/10/2015	Realização das provas objetivas
05/10/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas
08/10/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios
14/10/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
15/10/2015	Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral aprovados, portadores de deficiência e afrodescendentes)
20/10/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
22/10/2015	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram